



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/80/2003, proposto pelo vereador Rubens Erifatan Vaz, que declara de utilidade pública a instituição Acampamento Betânia.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

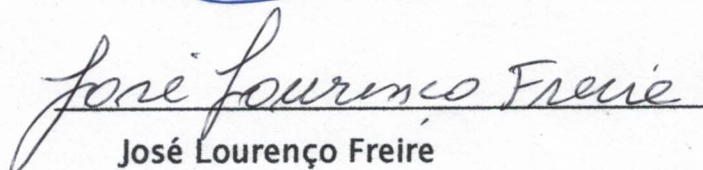
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 09 de dezembro de 2003.



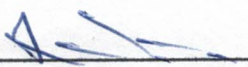
Jeronimo Humberto Devoti

Presidente



José Lourenço Freire

Secretário



Omar Silva da Costa

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI CM/ 80 /2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO ACAMPAMENTO BETÂNIA

A Câmara Municipal de Ituiutaba, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a "Instituição Acampamento Betânia".

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2003.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 08/12/03


Presidente


RUBENS ERIFATAN VAZ

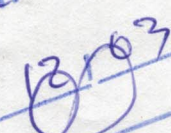
À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
09/12/03


Presidente

Aprovado em 1.ª votação por
unanimidade.
09/12/03


PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por
unanimidade.
09/12/03





INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

 *
 * ATESTADO DE ANTECEDENTES *
 *

NOME : ONESIO BORGES DOS SANTOS

REGISTRO GERAL : M - 2.516.463

NOME PAI : JOSE MARTINS DOS SANTOS

NOME MAE : ISaura BORGES DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO : 08/05/1932

NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 14 h. 41 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA, 01/12/2003


 AUTORIDADE: 
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO/MG



INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

 *
 * A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
 *

NOME : ORCELINO HILARIO DE QUEIROZ

REGISTRO GERAL : VEJA OBSERVACAO ABAIXO

NOME PAI : GENTIL MARQUES DE QUEIROZ

NOME MAE : HELENA HILARIA DE QUEIROZ

DATA NASCIMENTO : 23/11/1957

NATALIDADE : ITUIUTABA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 14 h. 46 min.,
 no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de
 Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado
 em desfavor da pessoa acima qualificada.

OBSERVACAO: PESSOA NAO IDENTIFICADA CIVILMENTE NESTE ESTADO.
 EMITIDO COM BASE NO DOCUMENTO QUE APRESENTOU:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL - NR. 1497282 - SSP / GO

ITUIUTABA , 01/12/2003

~~AUTORIDADE POLICIAL~~

IVEL MELO BRAUNA
 RETORNO DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO/MG



INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

*
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
*

NOME : LUIZ FELIX REZENDE

REGISTRO GERAL : M - 4.968.834

NOME PAI : JOAO LUIZ REZENDE

NOME MAE : NILCA FELIX REZENDE

DATA NASCIMENTO : 20/04/1969

NATALIDADE : ITUIUTABA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 14 h. 48 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA , 01/12/2003


AUTORIDADE P. T. CTAL.
MELIO BRAUNA
RECTOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO/MG

M259162



INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

 *
 * A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
 *

NOME : SILVIO HUMBERTO BORGES

REGISTRO GERAL : M - 4.205.097

NOME PAI : OSMAR LUIZ BORGES

NOME MAE : VANDA MARIA BORGES

DATA NASCIMENTO : 12/03/1969

NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 14 h. 47 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA , 01/12/2003


 AUTORIDADE POLICIAL
 TORACO MELO BRAUNA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO/MG



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

 *
 * A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
 *

NOME : NOISES FELIX DA SILVA
 REGISTRO GERAL : VEJA OBSERVAÇÃO ABAIXO
 NOME PAI : FRANCISCO JOVENAL DA SILVA
 NOME MÃE : REGINA FELIX DA SILVA
 DATA NASCIMENTO : 21/03/1969
 NATURALIDADE : CARAUARI / AM
 NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 16 h, 36 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

OBSERVAÇÃO: PESSOA NÃO IDENTIFICADA CIVILMENTE NESTE ESTADO.
 EMITIDO COM BASE NO DOCUMENTO QUE APRESENTOU:
 - CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL - NR. 880403 - SSP / AM

ITUIUTABA, 01/12/2003

AUTORIDADE POLICIAL
 MEILO BRAUNA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG



INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

 * A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

NOME : SEBASTIAO ALVES DE SOUZA

REGISTRO GERAL : VEJA OBSERVACAO ABAIXO

NOME PAI : JOSE ALVES DE SOUZA

NOME MAE : EUGENIA ALVES FERREIRA

DATA NASCIMENTO : 09/09/1958

NATURALIDADE : SANTA VITORIA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 16 h. 38 min.,
 no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de
 Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado
 em desfavor da pessoa acima qualificada.

OBSERVACAO: PESSOA NAO IDENTIFICADA CIVILMENTE NESTE ESTADO.
 EMITIDO COM BASE NO DOCUMENTO QUE APRESENTOU:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL - NR. 571835 - SSP / DF

ITUIUTABA , 01/12/2003


 AUTORIDADE DE FULCRO
 COORDENADOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO/MG



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

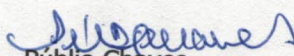
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a **INSTITUIÇÃO ACAMPAMENTO BETÂNIA**, com sede na Fazenda Córrego Sujo s/nº, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 21.238.910/0001-87, está em pleno e regular funcionamento desde 09/11/2002, data de sua fundação, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne as atividades assistenciais, beneficentes com doação de cestas básicas e sopas para crianças e carentes e trabalhar com adolescente e jovens em situação de risco ou já dependentes de drogas, sendo a sua Diretoria, com mandato de 01/11/2003 a 31/11/2005, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos.

- PRESIDENTE:** Sebastião Alves de nSouza
C.I: 571.835 – SSP/DF
End. Residencial: Rua Álvares Maciel, 1519
- VICE-PRESIDENTE:** Moisés Felix da Silva
C.I: 880.403 – SSP/AM
End. Residencial: Rua México, 262 – Bairro Independência
- 1º SECRETÁRIO:** Luiz Félix Rezende
C.I: M-4.968.834 - SSP/MG
End. Residencial: Rua Joaquim Teodoro de Carvalho, 55
- 2º SECRETÁRIO:** Onésio Borges dos Santos
C.I: M-2.516.463 - SSP/MG
End. Residencial: Avenida 23 nº 1672
- 1º TESOUREIRO:** Orcelino Hilário de Queiroz
C.I: 1.497.282 – SSP/GO
End. Residencial: Rua 12 nº 775
- 2º TESOUREIRO:** Silvio Humberto Borges
C.I: M-4.205.097 – SSP/MG
End. Residencial: Rua Antonio Domingos Franco, 280

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de dezembro de 2003.


Públio Chaves
Prefeito de Ituiutaba

Número do Imóvel Receita Federal: 5154562-4
Nome do Imóvel: FAZENDA BETANIA
Município: ITUIUTABA
CEP: 38300-000

UF: MG

Retificação da Declaração: Não

Contribuinte: 21.238.910/0001-87
Nome: INSTITUICAO ACAMPAMENTO BETANIA
Endereço: AVENIDA 23
1681 CASA CENTRO
Município: ITUIUTABA
CEP: 38300-000

UF: MG

Telefone: (034)2681240

Área Total Imóvel:	1,0 ha	Valor do Imóvel:	R\$ 0,00
Área Tributável:	0,0 ha	Valor Terra Nua:	R\$ 0,00
Área Aproveitável:	0,0 ha	Valor Tributável:	R\$ 0,00
Área Utilizada:	0,0 ha	Alíquota:	0,00%
Grau de Utilização:	0,0 %	Imposto Calculado:	R\$ 0,00
Área não Utilizada:	0,0 ha	Imposto Devido:	R\$ 0,00
Quantidade de Quotas: 0		Valor da Quota:	R\$ 0,00

Este Recibo de Entrega da Declaração do ITR, exercício 2003, contém a transcrição de parte das informações prestadas na declaração.

Declaração recebida via Internet
pelo agente receptor Serpro
em 01/09/2003 às 09:07:29
0020903584

29.53.35.21.76

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

Número do Imóvel na Receita Federal: 5.154.562-4

Página 01/02

FICHA DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel:

FAZENDA BETANIA

Código do Imóvel no Incra:

Área Total do Imóvel: 1,0 ha

Endereço ou Indicações para a Localização do Imóvel:

ANTIGA FAZENDA CORREGO SUJO A 3 KM. DA SEDE

Distrito: SEDE

CEP: 38300-000

UF: MG Município: Ituiutaba

O Declarante é: Pessoa Jurídica

O Imóvel está Imune ou Isento do ITR: Sim (motivo de enquadramento E)

O Imóvel Pertence a um Condomínio: Não

Retificação de declaração: Não

Desapropriação ou Alienação para Entidades Imunes do ITR:

Data da Perda da Posse por Desapropriação ou Alienação:

Área Desapropriada ou Alienada:

CNPJ do Desapropriante ou do Adquirente:

FICHA IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 21.238.910/0001-87

INSTITUICAO ACAMPAMENTO BETANIA

Endereço para Entrega de Correspondência (rua, avenida, praça, caixa postal etc):

AVENIDA 23

Número: 1681

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

CEP: 38300-000

DDD/Telefone: (034) 2681240

UF: MG Município: Ituiutaba

Nome do Inventariante:

CPF:

Nome do Representante Legal:

CPF: 481.537.106-72

ONEZINO DOMINGUES FILHO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

Número do Imóvel na Receita Federal: 5.154.562-4

Página 02/02

Nome do Imóvel:
FAZENDA BETANIA

FICHA INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO TOTAL DE ÁREA A PARTIR DE 1992

Não houve aquisição total.

FICHA INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÁREA A PARTIR DE 1992

Não houve aquisição parcial.

FICHA INFORMAÇÕES SOBRE ALIENAÇÃO PARCIAL DE ÁREA A PARTIR DE 1992

Não houve alienação parcial.

De
Instituição Acampamento Betânia
Rua Álvares Maciel, 1519 (Antiga Fazenda Córrego Sujo)
Ituiutaba-MG. Telefone 3269-3243
CNPJ 095.483.867

Para
Câmara Municipal de Ituiutaba-MG.

Assunto: **RELATÓRIO DE ATIVIDADES SOCIAIS DA INSTITUIÇÃO BETANIA**

Fundada em fevereiro de 1984, a Instituição Acampamento Betânia vem, ao longo do tempo, prestando dentro das possibilidades, algumas atividades de cunho social. Além de atuar como retiro espiritual e colônia de férias para os membros da comunidade cristã Casa de Oração, ela também reserva 20% das vagas para atender crianças carentes não só do Bairro Santa Edwiges, como também de outros bairros da cidade.

Temos procurado servir ao próximo dentro de nossas capacidades e limitações, assistindo a algumas famílias com o fornecimento de cestas básicas, remédios e roupas usadas que são ajuntadas e repassadas aqueles que precisam. Por estar localizada em um bairro carente a instituição, na pessoa de seu representante legal que mora no mesmo local, tem assistido algumas pessoas no sentido de levar ao médico; e isso ocorre basicamente durante a noite ou de madrugada. O nosso carro tem ficado à disposição para isso, pois nesse horário, nem sempre a ambulância está disponível.

A sede da instituição tem cedido espaço para o funcionamento, uma vez por semana, para o Posto de Saúde do Bairro Jardim do Rosário. Eles têm usado esse dia para pequenas consultas e palestras com o pessoal do Bairro Edwiges, isso tem colaborado com muitas pessoas, principalmente idosos.

Temos servido semanalmente uma sopa para crianças aqui do bairro, e junto a isso temos procurado passar para elas a importância de formar um caráter; verificamos, porém, que só uma vez por semana não resolve o problema. Faz-se necessário algo diário, pois a fome acontece todos os dias. Então temos uma dificuldade muito grande, pois a Instituição sobrevive de donativos de seus membros, que na maioria são pessoas assalariadas, mesmo tendo muita boa vontade só isso não basta.

Há treze anos a instituição na pessoa de seu representante legal, professor SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA tem desenvolvido, junto a algumas Escolas Municipais, um trabalho social voluntário de assistência ao departamento infantil, como professor de formação do

caráter infantil, visando uma integração melhor de cada criança, mostrando os valores espirituais e morais que os ajudarão a galgar os degraus da vida, de uma forma bem consciente. Procuramos mostrar o real valor de conhecer Deus, o doador e sustentador da vida. Temos trabalhado questões como: ódio, inveja, inferioridade e superioridade, ciúme entre crianças, orgulho, necessidade de aprender a dividir mesmo que o que se tem seja pouco, tratamos a ganância, que é algo que tem levado não crianças, mas, muitos adolescentes e jovens a praticarem roubos para se ter sempre mais, isso é colocado em nosso mundo por um ser chamado satanás o destruidor de vidas. Esse trabalho é feito com prazer, usando o carro com combustível colocado por nós mesmos. Queremos continuar fazendo essa obra de assistência social e moral, enquanto Deus nos der vida e saúde.

Enfrentamos muitas dificuldades, pois entregamos para os alunos tarefas de fixação e isso não está sendo fácil, com os valores elevados das xerox. As crianças cobram quando não levamos. Atualmente, estamos desenvolvendo esse trabalho nas escolas: Nadime Derze, Haída Chaves, CIME Tancredo, CIME Sarah Feres, Pingo de Gente. Ao todo atendemos cerca de 1.800 alunos, além da manutenção de uma sala de alfabetização noturna para adultos no CIME Sarah Feres.

Entendemos que o analfabetismo é uma triste prisão, pois, priva as pessoas de muitas coisas na vida. Estamos envolvidos em ajudar essas pessoas a saírem dessa prisão, esse trabalho também é voluntário, com material e professor por nossa conta.

Temos uma outra sala de alfabetização no Bairro Novo Tempo II, também para pessoas adultas que não sabem ler e escrever. É nosso projeto para o próximo ano, termos no Acampamento Betânia uma sala no período da noite para alfabetização de jovens e adultos moradores do Bairro Santa Edwiges, como também duas salas do telecurso, sendo uma para o Ensino Fundamental e outra para o Ensino Médio. Temos, ainda, um projeto anti-drogas, com palestras aos jovens, mostrando a eles os perigos aos quais esse vício leva, ajudando também com palestras aos familiares. Quando um jovem ou adulto (do sexo masculino) está envolvido com algum tipo de droga e escolhe abandonar, nós o encaminhamos para o CEAME em Uberlândia, que é uma clínica de recuperação evangélica, iniciada no Acampamento Betânia e que funciona hoje com sede própria na referida cidade. Nós mesmos levamos os que estão dispostos a abandonar os vícios, com despesa de viagem por nossa conta. As pessoas do sexo feminino que estão também determinadas a abandonar o vício, são encaminhadas a clínicas em Goiânia, São Paulo ou mesmo Uberlândia, onde funciona a ala feminina. Depois de encaminhadas procuramos assistir as famílias, dando o suporte necessário para também ajudarem quando o recuperado voltar.

É nosso plano ter uma colônia de férias somente para crianças carentes, mas esbarramos na parte financeira, pois, os gastos são muitos, não com alimentação, mas, na maioria das vezes, até roupas eles precisam além de objetos de uso pessoal.

Já está pronto o projeto da creche onde daremos assistência para cem crianças enquanto as mães trabalham. Falta viabilizar a verba para concretizar tudo isso. Temos uma ótima e ampla instalação, com piscina, campo de futebol de grama, quadra de areia, para peteca, dormitórios para 170 pessoas, com camas, colchões e travesseiros. Um salão para 500 pessoas e uma cozinha com 250 jogos de alimentação (pratos e talheres).

Nas datas comemorativas trazemos as crianças das escolas para o Acampamento e oferecemos, além do lazer, refeições e lanches. Temos trazido nos dias das mães e dos pais, as famílias para passar o dia conosco, quando são oferecidas palestras específicas e também refeições.

Gostaríamos de atender a todas as pessoas do bairro para o lazer. São pessoas que nunca tiveram acesso a uma piscina. Porém, não temos condição pois, a manutenção com os produtos químicos é muito alta, além dos exames de saúde. Sempre fazemos uma festinha para as crianças no mês de outubro, mas desta vez passou em branco, pois não tínhamos condições como das outras vezes. Foi muito triste ver as crianças procurarem e termos de dizer: "Não vai ter".

Já está se aproximando o Natal. Todos os anos fazemos uma comemoração para as crianças do bairro. Não sei como vai ser esse ano, pois tudo anda muito difícil e aqueles que sempre ajudaram não estão com a mesma possibilidade.

Há planos de se criar no Acampamento uma escola de pré até a 4ª série, pois aqui no bairro não tem escolas. Temos as dependências, mas falta o resto.

Essa é a primeira vez que divulgamos o que fazemos e o que pretendemos fazer. Agradecemos a oportunidade que nos foi concedida, para prestar estes esclarecimentos. Colocamo-nos à inteira disposição para conhecerem as nossas instalações, como para prestarmos quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Muito obrigado pela atenção.

SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA

Vice-presidente da Instituição Acampamento Betânia

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.238.910/0001-87	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 18/04/1984	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL INSTITUICAO ACAMPAMENTO BETANIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-0-00 - Atividades de organizacoes religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO FAZ CORREGO SUJO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CAIXA POSTAL 291	
CEP 38300-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 481.537.106-72	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

00084302



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
 E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CONTRATO
 ECT/SRF
 10549/2001

INSTITUICAO ACAMPAMENTO BETANIA

FAZ CORREGO SUJO,S/N CAIXA POSTAL 291
 ZONA RURAL

38300-000 ITUIUTABA, MG

RL 095483867 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
 DA PESSOA JURÍDICA

00084302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

INSTITUICAO ACAMPAMENTO BETANIA	38300-000	ITUIUTABA, MG	095483867
[Empty fields for identification details]			
[Empty fields for address details]			
[Empty fields for contact details]			

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 AV. JOSE CANDIDO, 1200
 CIDADE NOVA
 CEP - 31.170-000 - BELO HORIZONTE, MG

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	/ /
<input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	VISTO

TAQUE AQUI

orientações para os conselheiros nos acampamentos.
Logo em seguida o Sr. Ornelino Hilário de Guiz
fez a apresentação de prestação de contas de
2002 a outubro de 2003 (até a data desta assen-
-bleia).

Foi discutido com relação a alugueis das
dependências e ficou acordado por todos os
presentes que as dependências do acampamento
não serão alugadas.

Foi eleita a nova diretoria para o período
de setembro 2003 a novembro de 2005, tendo
a aprovação por unanimidade a seguinte dire-
-toria:

Presidente: Sebastião Alves de Souza
Vice Presidente Moisés Felix da Silva

1º Secretário Luiz Felix

2º Secretário Osmir Borges do Santos

1º Tesoureiro Ornelino Hilário de Guiz

2º Tesoureiro Silvio Humberto Borges

Foi encerrada a reunião por parte da direção
com uma palavra de oração e satisfação por
parte dos presentes, tendo sido lida a presta-
-ta que foi lida e aprovada por todos os
presentes e assinada por todos os membros a
antiga e atual diretoria.

Diretoria Atual:

Presidente Ramiro

Vice presidente Sebastião Alves de Souza

1º Secretário

2º Secretário José Benício dos Santos

1º Tesoureiro Osmir Borges

Diretoria elita

PRESIDENTE: *Reynold*
 VICE-PRESIDENTE: *Spiza*
 1.º SECRETARIO: *Mari Jorge de Paula*
 2.º SECRETARIO: *Luiz Edna Rezende*
 1.º TESOUREIRO: *Osvaldo Luis Borges*
 2.º TESOUREIRO: *Quirino Damascos Filho*

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Aos 15 dias do mês de novembro de 2003, às 13:00h nas dependências do Acomodamento Betânia, na cidade de Itaútaba MG, tendo constatado no livro de presença o número exigido pelo estatuto, de membros das entidades, que também fazem parte como membros da entidade e são membros das igrejas locais, para realização da presente Assembleia.

Foi aberta a reunião pelo atual presidente o Sr. Ornelino Hilario de Queiroz, tendo um prego para orações e (05) cinco comentários bíblicos. Em seguida foi explanado pelo vice presidente o Sr. Sebastião Alves de Souza as atividades realizadas pela atual diretoria, e foi em discussão a necessidade de melhor utilização das dependências, ficando acordado por todos os presentes a necessidade da criação de um calendário de atividades anual.

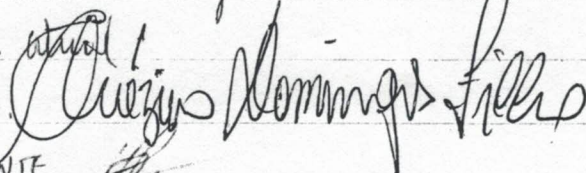

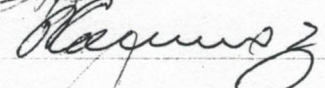
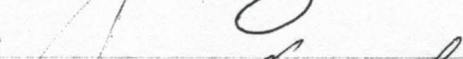
Foi colocado em discussão a necessidade de se criar diretrizes para o acompanhamento com

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

AO 11 dias do mês de setembro do ano de 2000, às 15 horas, no Salão da Casa de Urubici, sito a avenida 21, n.º 1641, na cidade de Humaitá, Estado de Minas Gerais, tendo constatado, no livro de presença, o número exigido pelos estatutos de membros da entidade, que também são membros da entidade, que são membros das igrejas locais, para realização da presente Assembleia. Foi aberta a reunião pelo Presidente atual, SR. Onésimo Domingos Filho, repassada a palavra ao 1.º secretário ao Sr. Onésimo Hilário de Queiroz, o mesmo explanou sobre a necessidade jurídica da reunião e também a necessidade da eleição de uma nova diretoria. Em seguida foi colocado em pauta a prestação de contas do período de 1998-1999. Não havendo nenhuma objeção e todos os presentes concordando, digo, concordando, foi repassada a palavra novamente ao Presidente. O mesmo colocou em pauta a necessidade da eleição da nova diretoria para o período de 2000 a 2001. Foi sugerido e aprovado por unanimidade a seguinte diretoria:

- PRESIDENTE: Onésimo Hilário de Queiroz
- VICE PRESIDENTE: Sebastião Almir de Souza
- 1.º SECRETÁRIO: Onésimo Borges dos Santos
- 2.º SECRETÁRIO: Luiz Felra Rezende
- 1.º TESOUREIRO: Osman Luiz Borges
- 2.º TESOUREIRO: Onésimo Domingos Filho

Foi encaminhada a reunião por parte da direção, com uma palavra de oração e retrospectiva por parte dos presentes, tem sido lançada a presente ata que foi lida e aprovada por todos os presentes e assinada por todos os membros da antiga e atual diretoria.

Diretoria atual:
PRESIDENTE 
VICE PRESIDENTE 
1.º SECRETÁRIO 
2.º SECRETÁRIO 

Presentes:

- Elias José Martins
- Delcio Paulo Pinheiro
- Celso de Barros Martins
- Zakem / Martins Vieira
- Spici Francisco Parreira
- Adm. Martins Aguiar
- Alceu Martins Vieira
- Sebastião Estevão de Souza
- Alvaro Pereira de Souza
- Emmanuel Aguiar
- Paulo de S. Silva
- Levi Martins da Silva
- Motiz Silva da Silva
- Emerson Paulo de S.
- Walter J. Vieira
- Renato Xavier de Silva
- Adalino Floriano de Almeida
- John Mark Alexander
- Quemar Luiz Borges

Parentes

- Jandelina G. M. Borges
- João Pedro M. Neto
- Zoldenis Martins Suro
- Julia Francisca de Almeida
- Fausto Henrique da Silva
- Angela Dominga M. S. Marques
- Olga Mendes de Freitas
- Luciano Rocha de Freitas
- Zachary Martins Vieira
- João G. Affini
- John Mark Alexander
- Agnês dos Anjos
- Adam Martins Nogueira
- Ovídio H. Araújo
- João Hilário Guad
- Osvaldo Luiz Borges

Reunião da Assembleia Geral Ordinária realizada
- da em 15 de novembro de 2003

- Presidente: Arcelino Henrique Araújo
Vice presidente: Sebastião Alves de Souza
1º Secretário: Manoel Borges da Silva
2º Secretário:
1º Tesoureiro:
2º Tesoureiro: Cláudio Henrique Filho

Nova Diretoria

- Presidente: Sebastião Alves de Souza
Vice presidente: José Silva da Silva
1º Secretário:
2º Secretário: Manoel Borges da Silva
1º Tesoureiro: Arcelino Henrique Araújo

Secretoria Ekita

Presidente: Sebastião Alves de Souza

Vice Presidente: Moisés Félix da Silva

1º Secretário: Luiz Felipe Rezende

2º Secretário: Manoel da Costa

1º Tesoureiro: Raimundo

2º Tesoureiro: Sílvia Humberto Borges

Ata número um da Assembléia Geral para a fundação e eleição da primeira Diretoria da "Instituição Acampamento Betânia" em Ituiutaba. Aos vinte e nove (29) dias do mês de fevereiro do ano de 1984 (um mil, novecentos e oitenta e quatro) reunidos na Casa de Oração, sito à Avenida 21 nº 1641, membros das Igrejas Locais, cujas assinaturas vão ao fecho da presente ata, presididos pelo Sr. Walter Alexander, com a finalidade única de fundar uma entidade religiosa, filantrópica, sem fins lucrativos, que será denominada "Instituição Acampamento Betânia", bem como a eleição dos membros da Diretoria.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Walter Alexander colocou em primeiro plano a formação da primeira Diretoria, apresentando os seguintes nomes:- Presidente Walter Alexander; Vice Presidente: Nivaldo Goncalves de Oliveira; Secretário: Onesio Borges dos Santos; Segundo Secretário: Heli Luiz Borges; Tesoureiro: Valdevino Ferreira Alves; Segundo Tesoureiro: Valdeci Ferreira de Freitas. Após discutido, a referida diretoria foi eleita e em seguida, tomou posse.

Dando prosseguimento, o Sr. Walter Alexander mencionou a necessidade de elaborar os Estatutos, ficando marcado para o dia 02 de março de 1984, uma reunião de Assembléia Geral para estudo e aprovação dos mesmos.

Nada mais havendo a tratar do lavrar a presente ata, deu por encerrada a reunião, e após ser lido e aprovado, vai assinada pelos presentes.

Cartório do Registro de Títulos e Documentos
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
OFICIAL - Archibaldo de Oliveira Diniz
CERTIDÃO
Certifico que foi registrada sob n.º 646
No livro próprio n.º A-2, às fls. 392
em data de hoje. Dou fé.
Ituiutaba, - MG, 15 de maio de 1985
O OFICIAL, *Archibaldo Diniz*

CARTÓRIO DO REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL
Archibaldo de Oliveira Diniz
AVENIDA 11 N.º 1303
38.300 - ITUIUTABA - MG.

Onesio Borges dos Santos

Onesio Borges dos Santos - Secretário

"ESTATUTOS SOCIAIS DA INSTITUIÇÃO DO ACAMPAMENTO BETÂNIA".

Capítulo 1 - Da Sociedade, Nome, Sede, Fins, Membros e Tempo de duração.

Artigo 1º - Sobre a denominação de "Instituição Acampamento Betânia", constituiu-se nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na "Fazenda Córrego Sujo", onde tem sede e foro jurídico uma sociedade religiosa com tempo de duração indeterminada, que tem por fins promover a pregação e o ensino do Evangelho de Deus, bem como o exercício da beneficência e edificação espiritual dos crentes de acordo com as Sagradas Escrituras, sem qualquer interesse político ou partidário, o prédio sendo usado para retiros espirituais, acampamentos, estudos bíblicos e reuniões, podendo para estes fins, adquirir imóveis e outros bens, tendo a responsabilidade da administração dos mesmos, sem fins lucrativos.

Artigo 2º - Fazem parte desta Instituição, aqueles cujas assinaturas, vão ao fecho da Ata de Constituição, todos eles membros das Igrejas Locais em Ituiutaba e região.

Artigo 3º - São poderão ser membros da "Instituição Acampamento Betânia"; indivíduos os que estejam em perfeita comunhão com as Igrejas Locais que se reúnem nas Casas de Oração, quereconhecidamente adotem como doutrinas básicas da fé, e princípios espirituais que a Instituição adota, previsto no artigo 1º, e que fazem parte integrante destes Estatutos, os quais devem ser irrestritamente aceitos e obedecidos por todos quantos dela sejam membros, devendo ser desligados os que infringirem esta condição essencial.

Artigo 4º - Não podem ser admitidos como membros os falidos, os lunáticos e selvícolas e todos aqueles que, consoante disposições do código civil, foram relativa ou absolutamente incapazes para a prática de qualquer ato jurídico.

Artigo 5º - A admissão e desligamento de qualquer membro da Instituição ficam a critério da Assembléia Geral da mesma, reunida de conformidade com as disposições do Capítulo III.

Artigo 6º - A Instituição será mantida por donativos voluntários das Igrejas Locais, Nacionais e Internacionais e serão empregados segundo o critério da Diretoria tendo em vista suprir as necessidades da Instituição.

Artigo 7º - Todas as importâncias arrecadadas serão depositadas em Bancos ou Caixas Econômicas, podendo manter-se sempre em caixa quantia que se já julgada necessária pela Diretoria para atender despesas de emergência.

Capítulo II - Da Administração

Artigo 8º - A Instituição será administrada por uma diretoria composta de seis (6) membros, a saber: Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretoria essa que poderá deliberar com a presença mínima de quatro (4) membros, devendo suas soluções serem unânimes, e não serão remunerados.

Artigo 9º - Os membros da Diretoria serão eleitos para servirem por dois (2) anos consecutivos, podendo ser reeleitos. O preenchimento dos cargos vacantes ficará a critério da própria Diretoria.

Artigo 10º - Compete ao Presidente: 1) Isoladamente: a) representar a Instituição ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) convocar e presidir as Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias; d) superintender as atividades que visem os fins sociais. 2) Conjuntamente com o Secretário ou Tesoureiro, indistintivamente: a) assinar cheques e todos os contratos relacionados com a Instituição; b) assinar ras de aquisição ou compra.

Capítulo I - Da Sociedade, Nome, Sede, Fins, Membros e Tempo de duração.

Artigo 1º - Sobre a denominação de "Instituição Acampamento Betânia", constituída em esta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na "Fazenda Corrêgo Sul", onde tem sede e foro jurídico uma sociedade religiosa com fins de duração indeterminada, que tem por fim promover a pregação e o ensino do Evangelho de Deus, bem como o exercício da beneficência e edificação espiritual, dos crentes de acordo com as Sagradas Escrituras, sem qualquer interesse político ou partidário, o prédio sendo usado para reuniões espirituais, acampamentos, estudos bíblicos e reuniões, podendo para estes fins, adquirir imóveis e outros bens, tendo a responsabilidade da administração dos mesmos, sem fins lucrativos.

Artigo 2º - Fazem parte desta Instituição, aquelas cujas assinaturas, vão no fim do ato de constituição, todos estes membros das Igrejas locais em Ituiutaba e região.

Artigo 3º - São membros da Instituição Acampamento Betânia, indivíduos que estejam em perfeita comunhão com as Igrejas locais que se unem nas Casas de Oração, quer reconhecidas abertamente como doutrinas bíblicas, e os princípios espirituais que a Instituição adota, previsto no artigo 1º, e que fazem parte integrante destes Estatutos, os quais devem ser firmemente celeres e obedecidos por todos quantos dela sejam membros, devendo ser desligados os que infringirem esta

**CARTÓRIO DO REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL**
Archibaldo de Oliveira Diniz
**AVENIDA 11 N.º 1303
38.300 - ITUIUTABA - MG.**

Artigo 4º - Não podem ser membros desta Instituição os indivíduos que não sejam membros das Igrejas locais em Ituiutaba e região.

Artigo 5º - A admissão de membros desta Instituição ficará a critério do Conselho de Administração, de acordo com as disposições do Capítulo I.

Artigo 6º - A Instituição será mantida por doações voluntárias das Igrejas locais, nacionais e internacionais, e serão empregados segundo o critério da Diretoria tendo em vista sempre as necessidades da Instituição.

Artigo 7º - Todas as importantes arrecadações serão depositadas em bancos ou caixas econômicas, podendo manter-se sempre em caixa quantia que se julgar necessária pela Diretoria para atender despesas de emergência.

Capítulo II - Da Administração

Artigo 8º - A Instituição será administrada por uma diretoria composta de sete (7) membros, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretoria esta que poderá deliberar com a presença mínima de quatro (4) membros, devendo suas decisões serem unânimes, e não serão renoveradas.

Artigo 9º - Os membros da Diretoria serão eleitos para servir por dois (2) anos consecutivos, podendo ser reeleitos. O preenchimento dos cargos vacantes ficará a critério da própria Diretoria.

Artigo 10º - Compete ao Presidente: 1) Isoladamente: a) representar a Instituição ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) convocar e presidir as Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias; d) superintender as atividades que visam ao fim social. 2) Conjuntamente com o Secretário ou Tesoureiro, indistintamente: a) assinar cheques e todos os contratos relacionados com a Instituição; b) assinar escrituras de aquisição ou compromisso de compra e venda de bens móveis e imóveis.

papéis para produzir efeito perante as repartições públicas e quaisquer terceiros; e) dar quitações, reconhecer, sacar, emitir e endossar, avalizar e aceitar duplicatas, promissórias ou letras de câmbio, movimentar dinheiro da Instituição, e uma vez recebendo ofertas em moeda estrangeira, assinar documentos necessários para fazer a troca para a moeda nacional, enfim, praticar todos os atos, e realizar todas as operações necessárias para o bom andamento dos negócios da Instituição, obtendo, quando for o caso, o assentimento em Assembléia Geral para isso convocada.

Parágrafo Único - Para a prática dos atos constantes das letras "b" e "c" no nº 2 deste artigo, é indispensável o assentimento prévio dos membros da Instituição, reunidos em Assembléia Geral, de conformidade com as disposições do Capítulo III.

Artigo 11º - Compete ao Secretário, além das atribuições previstas no artigo 7º: a) cooperar com o Presidente no controle geral da administração da Instituição; b) emitir, receber e responder toda a correspondência em negócios com a Instituição; c) Secretariar todas as reuniões da Diretoria, Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias; d) elaborar, lavrar e providenciar a legalização de todas as Atas das reuniões da Diretoria, Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias; e) outras atividades peculiares ao cargo.

Artigo 12º - Compete ao Tesoureiro, além das atribuições previstas no artigo 7º: a) cooperar com o Presidente no controle geral da administração da Instituição; b) manter em ordem os livros caixa e os necessários à contabilidade da Instituição; c) controlar o movimento financeiro da Instituição (receita e despesa); d) outras atividades peculiares ao cargo.

Capítulo III - Da Assembléia Geral

Artigo 13º - A Assembléia Geral da Instituição é constituída pelos membros efetivos e reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, para tomar conhecimento dos trabalhos executados, eleger os membros que comporão a nova Diretoria, e tratar de outros assuntos pertinentes ao bom desenvolvimento da Instituição, e, extraordinariamente, quando se fizer necessário convocada pela Diretoria, "Spont-Suz" ou a requerimento do terço dos membros efetivos da Instituição.

Artigo 14º - O quorum para deliberação da Assembléia Geral é de metade mais um dos membros efetivos, em primeira convocação, ou de qualquer número meia hora depois, excessão feita às deliberações previstas no Artigo 15º e 21º, e fetivando-se somente as resoluções aprovadas por dois terços dos membros presente à Assembléia Geral.

Parágrafo Único - A convocação das Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, de vem ser feitas com a antecedência mínima de oito (8) dias.

Capítulo IV - Da Dissolução

Artigo 15º - A Instituição somente poderá ser dissolvida em Assembléia Geral Extraordinária para esse fim especialmente convocada, e a que comparecem, em primeira convocação, dois terços dos membros efetivos, em segunda, metade mais um, e em terceira qualquer número, respeitando-se entre as convocações um intervalo de oito (8) dias.

Parágrafo Único - A dissolução da Instituição somente poder-se-á processar, se ficar provada a absoluta impossibilidade de realizar os fins Estatutários, por resolução de um mínimo de dois terços dos membros efetivos presentes à Assembléia.

Artigo 16º - No caso da dissolução da Instituição a administração ficará sob a responsabilidade dos membros da Diretoria.

para a produção de efeitos perante as repartições públicas e quaisquer terceiros; e) dar quitações, reconhecer, sacar, emitir e endossar, avaliar e aceitar duplicatas, promissórias ou letras de câmbio, movimentar dinheiro da Instituição, e, nos casos necessários, emitir em nome estrangeiro, assinar documentos necessários para a realização de negócios em nome nacional, emitir, praticar todos os atos, e realizar todas as operações necessárias para o bom andamento dos negócios da Instituição, desde que, quando for o caso, o assentimento em Assembleia Geral para isso convocada.

Parágrafo Único - Para a prática dos atos constantes das letras "b" e "c" no nº 2 deste artigo, é indispensável o assentimento previsto dos membros da Instituição, reunidos em Assembleia Geral, de conformidade com as disposições do Capítulo III.

Artigo 119 - Compete ao Secretário, além das atribuições previstas no artigo 79: a) cooperar com o Presidente no controle geral da administração da Instituição; b) emitir, receber e responder toda a correspondência em negócios com a Instituição; c) Secretariar todas as reuniões da Diretoria, Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias; d) elaborar, fazer e providenciar a publicação de todas as Atas das reuniões da Diretoria, Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias; e) outras atividades peculiares ao cargo.

Artigo 120 - Compete ao Tesoureiro, além das atribuições previstas no artigo 79: a) cooperar com o Presidente no controle geral da administração da Instituição; b) manter em ordem os livros caixa e de necessárias contabilidades da Instituição; c) controlar as despesas da Instituição (receitas e despesas); d) outras atividades.

**CARTÓRIO DO REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL**
Archibaldo de Oliveira Diniz
**AVENIDA 11 N.º 1303
38.300 - ITUIUTABA - MG.**

Artigo 149 - O quórum para deliberação da Assembleia Geral é de metade mais um dos membros efetivos, em primeira convocação, ou de qualquer número maior depois, exceto se a deliberação prevista no Artigo 139 e 140, e efetuando-se somente as resoluções aprovadas por dois terços dos membros presentes em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A convocação das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, deve ser feita com antecedência mínima de oito (8) dias.

Capítulo IV - Da Dissolução

Artigo 159 - A Instituição somente poderá ser dissolvida em Assembleia Geral Extraordinária para esse fim especialmente convocada, e a que comparecer, em primeira convocação, dois terços dos membros efetivos, em segunda, metade mais um, e em terceira qualquer número, respeitando-se entre as convocações um intervalo de oito (8) dias.

Parágrafo Único - A dissolução da Instituição somente poderá ser processada, se for aprovada a absoluta impossibilidade de realizar os fins desta Instituição, por resolução de um mínimo de dois terços dos membros efetivos presentes em Assembleia.

Capítulo V - Disposições Gerais

Artigo 17º - Os membros efetivos não respondem com os seus bens, pelas obrigações contraídas pela Instituição.

Artigo 18º - Os bens da Instituição constituir-se-ão de tudo quanto a mesma necessite para a realização de seus fins.

Artigo 19º - Doutrinas básicas da Fé e Princípios Espirituais adotados pela Instituição: 1º A inspiração divina, a autoridade e suficiência das Escrituras Sagradas:- 11 Tm. 3:15-17; 11 Pd. 1:20, 21. 2º A Trindade Divina, com a distinção de Pessoas em tal unidade, como sendo o Pai, o Filho, o Espírito Santo igualmente honrados:- Dt. 6:4; Jo. 1:1-2; 14:25-26; Hb. 1:1-3 e 8; 11 Co. 13:13. 3º Que o Filho de Deus, o Senhor Jesus Cristo a) Encarnou-se verdadeiramente, foi concebido pelo Espírito Santo e nasceu da virgem Maria Jo. 1:14; Rm. 8:3; Gl. 4:4; Mt. 1:20-25; Lc. 1:35. b) Sua morte foi sacrifício a Deus Pai, para expiação e remissão dos pecados:- Rm. 4:25; 11 Co. 5:21; Hb. 9:24-28; 10:12-14. c) Foi ressuscitado dentre os mortos ao terceiro dia Mt. 28:5-7; At. 1:3; 1 Co. 15:20. d) Ascendeu a destra de Deus Pai, onde agora age como o todo suficiente Sumo Sacerdote de Seu povo:- Mc. 16:19-20; At. 1:9; Hb. 4:14-16; 7:25. e) Voltará novamente aos ares para receber o Seu povo e mais tarde à terra para estabelecer Seu reino:- Jo. 14:1-3; 1 Ts. 4:13-18; Lc. 1:32, 33. 4º A queda de Adão resultou no homem tornar-se perdido e em inimizade contra Deus e assim está sem forças para fazer a vontade de Deus Sl. 52:2-3; Rm. 5:6, 12, 19; 8:5-7. 5º A necessidade do Espírito Santo de agir na regeneração e na santificação do homem:- Jo. 16:8-11; Tt. 3:4-7; 1 Pd. 1:2. 6º A justificação dos pecados diante de Deus é por meio da fé somente - Rm. 3:22-26; 5:1. a) Todo o justificado é nascido de Deus:- Jo. 1:12-13; Tg. 1:18; 1 Pd. 1:23. b) O novo nascimento revela-se pela santidade de vida e pelas obras:- Ef. 2:10; Tt. 3:4-8. c) Todo o crente no Senhor Jesus Cristo está batizado no Espírito Santo:- 1 Co. 12:13; Jo. 7:38-39; Rm. 8:9. d) A falta de mais, línguas, interpretações, curas etc. não é prova de não ser batizado no Espírito Santo:- Gl. 3:2, 14; Jo. 7:38-39. 7º Ao morrer o espírito do homem não cessa de existir, nem se torne inconsciente:- Ec. 12:7; Lc. 16:19-31; 23:43; 11 Co. 5:6-8. Os mortos serão ressuscitados, ou para a vida ou para a condenação, e a bemaventurança do justo e a punição do injusto serão ambas eternas:- 1 Co. 15:51-57; Rm. 14:9-10; At. 17:31; Ap. 20:11-15. 9º Observar como ritos de acordo com as Escrituras Sagradas e espiritualmente obrigatórios a) O batismo de crentes no Senhor, conscientes no Senhor Jesus Cristo, por imersão resultante de sua confissão de fé no Senhor Jesus Cristo:- Mt. 28:18-20; At. 2:41-42; 8:36-38; 10:47-48. b) O partir do pão no primeiro dia da semana:- Lc. 22:19-20; At. 20:7; 1 Co. 11:23-26. 10º A aceitação ao partir do pão de todo crente no Senhor Jesus Cristo o qual é conhecido pelo andar piedoso e que é sã na Fé:- Rm. 15:17; 1 Co. 5:6-8; 10:14-17. 11º A realização de reuniões espirituais sob a direção do Espírito Santo, com a liberdade para o exercício de todos os dons espirituais na congregação, a fim de edificar o povo de Deus e com o reconhecimento do Senhorio de Cristo Jesus, o Senhor:- Rm 12:6-8; 1 Co. capítulos 12-13-14; 1 Pd. 4:10-11.

Artigo 20º - Estes Estatutos poderão ser reformados por resolução da Assembleia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada, nas mesmas condições previstas no Artigo 15º e seu Parágrafo Único foram aprovadas na Assembleia Geral da Constituição realizada na data de 2 (dois) de março de 1984 (um mil novecentos e oitenta e quatro).

Artigo 21º - Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pelas Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias.

Capítulo V - Disposições Gerais

Artigo 109 - Os membros efetivos não respondem com os seus bens, pelas obrigações contraídas pela Instituição.

Artigo 110 - Os bens da Instituição constituem-se em de tudo quanto a mesma necessita para a realização de seus fins.

Artigo 111 - Doutrinas básicas da Fé e princípios espirituais adotados pela Instituição: 1º A inspiração divina, a autoridade e suficiência da Escrituras sagradas; - II Tm. 3:15-17; II Pd. 1:20, 21; 2º A Trindade do Espírito Santo igualmente honrados; - Dt. 6:4; Jo. 1:1-2; 14:25-26; Hb. 1:1-3 e 8:11 Col. 3:13; 3º Que o Filho de Deus, o Senhor Jesus Cristo (o Encarnamento) se verdadeiramente, foi concebido pelo Espírito Santo e nasceu da virgem Maria; - Jo. 1:14; Rm. 8:3; Gl. 4:4; Mt. 1:20-25; Lc. 1:35; d) Sua morte foi sacrificial e Deus Pai, para expiação e remissão dos pecados; - Rm. 4:25; II Co. 5:21; IIb. 9:24-28; 10:12-14; c) Foi resuscitado dentre os mortos ao terceiro dia após a morte; - I Co. 15:20; d) Ascendeu à destra de Deus Pai, onde agora age como o todo suficiente Sumo Sacerdote de seu povo; - Mc. 16:19-20; At. 1:9; Hb. 4:14-16; 7:25; e) Voltará novamente aos ares para receber o seu povo e voar a mais tarde à terra para estabelecer seu reino; - Jo. 14:1-3; I Ts. 4:13-18; II Co. 5:2; Rm. 8:18-19; 10:11; 12:19; 13:11; 14:17; 15:13; 16:20; 17:14; 18:14-15; 19:1-4; 20:1-3; 21:1-3; 22:1-2; 23:1-2; 24:1-2; 25:1-2; 26:1-2; 27:1-2; 28:1-2; 29:1-2; 30:1-2; 31:1-2; 32:1-2; 33:1-2; 34:1-2; 35:1-2; 36:1-2; 37:1-2; 38:1-2; 39:1-2; 40:1-2; 41:1-2; 42:1-2; 43:1-2; 44:1-2; 45:1-2; 46:1-2; 47:1-2; 48:1-2; 49:1-2; 50:1-2; 51:1-2; 52:1-2; 53:1-2; 54:1-2; 55:1-2; 56:1-2; 57:1-2; 58:1-2; 59:1-2; 60:1-2; 61:1-2; 62:1-2; 63:1-2; 64:1-2; 65:1-2; 66:1-2; 67:1-2; 68:1-2; 69:1-2; 70:1-2; 71:1-2; 72:1-2; 73:1-2; 74:1-2; 75:1-2; 76:1-2; 77:1-2; 78:1-2; 79:1-2; 80:1-2; 81:1-2; 82:1-2; 83:1-2; 84:1-2; 85:1-2; 86:1-2; 87:1-2; 88:1-2; 89:1-2; 90:1-2; 91:1-2; 92:1-2; 93:1-2; 94:1-2; 95:1-2; 96:1-2; 97:1-2; 98:1-2; 99:1-2; 100:1-2.

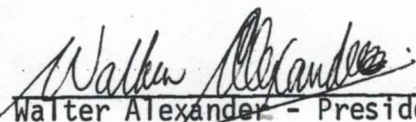
**CARTÓRIO DO REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL**
Archibaldo de Oliveira Dintz
**AVENIDA 11 N.º 1303
38.300 - ITUIUTABA - MG.**

Artigo 112 - Estes Estatutos poderão ser reformados por resolução da Assembleia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada, nas mesmas condições previstas no Artigo 109 e seu Parágrafo Único, desde que a Assembleia Geral da Instituição realizada na data de 2 (dois) de março de 1984 (em mil novecentos e oitenta e quatro).

Artigo 113 - Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pelas Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias.

Artigo 220 - Ficam ressalvadas as emendas e rasuras porventura existentes.

Ituiutaba, 02 de março de 1984


Walter Alexander - Presidente.

CARTÓRIO DO REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL
Archibaldo de Oliveira Diniz
AVENIDA 11 N.º 1303
38.300 - ITUIUTABA - MG.

Cartório do Registro de Títulos e Documentos
Cartorio do Registro Civil da Pessoas Juridicas
OFICIAL - *(Archibaldo de Oliveira Diniz)*
CERTIDÃO
Certifico que foi registrad 0 sob n.º 605
No livro proprio n.º A-2, às fis. 342
em data de hoje. Dou fé.
Ituiutaba - MG, 5 de Março de 84
O OFICIAL, 